



ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2022/CmdoG

Florianópolis, 27 de setembro de 2022.

Pré-temporada Operação Veraneio 2022/2023.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelos EISub (OBM e GBM) do CBMSC, durante o período da pré-temporada da Operação Veraneio 2022/2023, em todo o Estado de Santa Catarina.

1 SITUAÇÃO

A Operação Veraneio (OpV) é a maior operação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), edição compreendida entre 15/10/2022 e 09/04/2023, que também é integrante da Operação Verão do Governo do Estado, somada a ações de segurança pública e dividida em três fases: a pré-temporada, a temporada e a pós-temporada.

A presente Ordem de Serviço (OS) trata, especificamente, das ações de planejamento, preparação, organização, execução e controle da fase de **pré-temporada da OpV 2022/2023**, compreendida entre 15/10/2022 e 16/12/2022 (62 dias), com vistas à proteção e salvamento aquático no território catarinense. As demais fases e períodos da OpV serão reguladas, em ocasião, por outra OS.

2 REFERÊNCIAS

a) Lei Est Nº 13.880, de 4 Dez 06, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do estado e estabelece outras providências.

b) Lei Est Nº 16.533, de 23 Dez 14, altera a lei Nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

c) Lei Est Nº 16.773, de 30 Nov 15, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

d) Dec Est Nº 650, de 5 de Jun de 20, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

e) Dec Est Nº 691, de 25 de Jun de 20, que altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

f) Dec Est Nº 1.394, de 4 de Ago de 21, altera o Decreto Nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

g) Portaria Nº 472/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.

h) Portaria Nº 473/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.



- i) Portaria Nº 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.
- j) Portaria Nº 41/CBMSC/2018, que institui o uniforme padrão dos guarda-vidas civis do CBMSC.
- k) Portaria Nº 234/CBMSC/2020, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.
- l) Portaria Nº 333/CBMSC/2021, que regula os benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 13.880 e a Lei Estadual nº 17.202, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC.
- m) Portaria Nº 640/CBMSC/2021, Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.
- n) Portaria Nº 488/CBMSC/2022, que aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do CBMSC, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- o) Resolução Nº 3/CBMSC/2021, que institui a 2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.
- p) Resolução Nº 67, de 9 Set 22, institui o Manual de Redes Sociais do CBMSC.
- q) Ordem Administrativa Nº 1-20-ComdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- r) Ordem Nº 5-21-ComdoG - Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC.
- s) IN Nº 01/DSCI/CBMSC.
- t) IN Nº 33/DSCI/CBMSC.
- u) Dtz Op Nº 09/2021/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- v) Dtz PAP Nº 08-2018, que padroniza a identidade visual e construtivas dos postos, cadeirões e cadeiras guarda-vidas, sob a responsabilidade dos quartéis do CBMSC.
- w) PAP Nº 63-2020 - Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM.
- x) PAP Nº 64-2020 - Ressarcimento GVC.
- y) PAP Nº 113-2021 - Processo Administrativo para apurar direito a indenização e pensão vitalícia aos Guarda-Vidas Civis (GVC) e Bombeiros Comunitários (BC) do CBMSC.
- z) PAP Nº 116-2021 - Movimentação mensal de vidas no contrato de seguro saúde dos voluntários no CBMSC.
- aa) PAP Nº 112-2022 - Processo administrativo para concessão de seguro saúde e auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitários(BC).
- bb) PAP Nº 120-2022 - Concessão auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) voluntários positivados para covid-19.

3 EXECUÇÃO

3.1 Conceito da Operação

- a) A OpV 2022/2023 envolve a atuação de todos os Batalhões do CBMSC empenhados, quer seja para prevenção de salvamento aquático ou monitoramento por guarda-vidas e atendimento operacional, definidos nas seguintes áreas:
 - 1. área norte – 7º e 13º BBM (Itajaí e Balneário Camboriú);
 - 2. área central – 1º e 10º BBM (Florianópolis e São José);
 - 3. área sul – 4º e 8º BBM (Criciúma e Tubarão); e
 - 4. área interior – 2º, 3º, 5º, 6º, 9º, 11º, 12º, 14º e 15º BBM (Curitibanos, Blumenau, Lages, Chapecó, Canoinhas, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Rio do Sul).
- b) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 561,4 Km.
- c) As atividades de monitoramento diário e atendimento operacional da OpV 2022/2023 são desenvolvidas em praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, estando o



serviço presente na fase de pré-temporada em 22 municípios, em 89 balneários/estâncias e no total de 169 postos do total de fixos e atrelados, conforme planejamento da 1ª RBM.

d) A definição das cidades onde ocorre o monitoramento diário da pré-temporada da OpV 2022/2023 é pautada a partir de critérios populacionais, de infraestrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias.

e) O planejamento é realizado com base no emprego de efetivo de guarda-vidas civis (GVC) e de bombeiros militares (BMs); recursos financeiros; logística e manutenção de postos, viaturas, materiais, equipamentos operacionais, de comunicação e tecnológicos.

f) O CBMSC, por meio dos escalões de comando envolvidos diretamente, realiza o(s) planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada EISub (OBM ou GBM) em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente OS.

g) A ampliação ou redução da área de monitoramento é proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo.

h) O emprego do efetivo, no que se refere à definição do local de trabalho dos BMs escalados e dos GVC selecionados, é definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com os interesses particulares de cada EISub (OBM ou GBM).

i) O projeto Golfinho será realizado em todos os BBM do Estado, conforme última operação e alinhamento com os Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM.

3.2 Dados gerais

a) A fase de pré-temporada da OpV 2022/2023 é de 15/10/2022 a 16/12/2022 (62 dias).

b) A fase de pré-temporada tem sua execução conforme planejamento e dotação orçamentária do ano de 2022.

3.3 Movimentações

a) Não há planejamento de movimentação de efetivo ao período de pré-temporada, sendo que cada OBM deve empregar efetivo orgânico de sua circunscrição para as atividades da OpV, assegurando a ativação dos postos de GV dessa fase.

b) A análise e autorização de movimentações excepcionais seguem a tramitação regular de competências de solicitação e despacho dos Cmts de RBM e do S CmtG.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Ao S CmtG

Comandar a OpV do CBMSC.

4.2 Aos Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM

a) Coordenar a OpV do CBMSC.

b) Realizar reuniões com os Cmts de BBM e S Cmts conforme demandas de planejamento da OpV 2022/2023.

c) Apresentar planilha de planejamento de ativação e desativação de postos (municípios e balneários) nos períodos da pré-temporada, temporada e pós-temporada da OpV.

d) Gerenciar o planejamento de emprego de bombeiros militares e de guarda-vidas civis na pré-temporada, assim como dos recursos de suporte logístico em conformidade com os dados apresentados pelos S Cmts de BBM.

e) Supervisionar as atividades e execução da operação em conformidade com o planejamento da RBM.

f) Supervisionar a execução do Projeto Golfinho.

g) Supervisionar a execução das cotas orçamentárias a cada BBM.



4.3 Ao Dir LF

- a) Analisar as remessas e prestações de contas.
- b) Providenciar o pagamento dos ressarcimentos, diárias militares ou etapas de alimentação aos beneficiários, mantendo o Cmdo G informado quanto ao total dos recursos financeiros disponibilizados.
- c) Solicitar aos S Cmts de BBM que orientem seus subordinados a encaminharem os processos de pagamento de RGVC e EA, por meio do SGP-e por período de até 16 dias, respeitando, ainda, a quebra desse período por delimitação do mês, ou seja, particionada na virada do mês.

4.4 Ao Chefe da DiTI

- a) Providenciar as melhorias, manutenção e suporte do funcionamento da infraestrutura, rede e tecnologias utilizadas na OpV gerenciadas pela Divisão.
- b) Alterar os campos de carregar documentos do cadastro GVC no sistema E-193 web Módulo Praia, pois os documentos devem ser inseridos no SGP-e.

4.5 Ao Ch BM-3 do EMG

- a) Manter contato com os S Cmts de BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a essa OS e viabilizar os necessários realinhamentos para a execução da pré-temporada e preparo de toda a OpV.
- b) Apoiar o S CmtG com informações e visões de gestão da OpV, sempre que necessário e solicitado.

4.6 Ao Ch BM-4 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023.

4.8 Ao Ch BM-6 do EMG

- a) Manter o controle do mapa de custos das cotas orçamentárias já planejadas para o ano de 2022 para início da OpV 2022/2023.
- b) Realizar sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias da fase de pré-temporada.
- c) Acompanhar, fiscalizar e informar o Cmdo G das alterações e aportes orçamentários.
- d) Sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e o Chefe da DiF/DLF.
- e) Apresentar ao S Cmt e Ch EMG o mapa de custos das cotas orçamentárias planejadas para o ano de 2023, em continuidade da OpV 2022/2023, a partir do planejamento disponibilizado aos Cmts RBM.

4.9 À Ch da BM-7 do EMG

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2022/2023, com recursos de convênios e emendas parlamentares.

4.10 Ao Ch da ACI

- a) Gerenciar as informações e dados sobre mortes por afogamentos, conforme regulação legal, destacando os de interesse ao público externo, junto ao CCS, e os dos indicadores no âmbito institucional.
- b) Administrar e gerenciar as informações do grupo do aplicativo Whatsapp, denominado



“OPERAÇÃO VERANEIO”, conforme delegação do S CmtG, e orientar os S Cmts de BBM quanto ao modelo padrão de informações sobre mortes por afogamento e das ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas a OpV e que devem ser repassadas nesta plataforma, ocorridas no âmbito dos Batalhões (Anexo A).

c) Gerenciar as informações recebidas no Relatório de Investigação de Morte por Afogamento (RIA), advindas dos Batalhões.

d) Compartilhar com o CCS, informações atualizadas das ocorrências de mortes por afogamentos, ocorridas no Estado de Santa Catarina.

e) Monitorar o Analytics (BI), a fim de verificar possíveis divergências entre os dados disponíveis e os levantados pela ACI.

f) Encaminhar, às terças-feiras de cada semana, ao S CmtG, Informe de Mortes por Afogamentos, bem como as inconsistências encontradas, quando da análise dos sistemas supramencionados.

g) Informar ao S CmtG o não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados da fase da OpV.

4.11 À Ch do CCS

a) Manter contato contínuo com a ACI para fins de gestão das informações oficiais de mortes por afogamento e ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV.

b) Ser o elo entre CBMSC e a imprensa, em assuntos pertinentes à OpV 2022/2023.

c) Ser referência institucional nos assuntos da Op Verão e de comunicação com a SECOM.

d) Intensificar a divulgação do app CBMSC Cidadão.

e) Manter e atualizar quando necessário o material padrão de divulgação e de campanhas educacionais de prevenção aquática relacionados a OpV, a projetos e ao app CBMSC Cidadão, em diversos formatos de TV, mídias sociais, sites, whatsapp e rádio, às seções de comunicação dos Batalhões e coordenadores dos projetos sociais.

f) Manter e atualizar quando necessário as mídias e acesso ao conteúdo de prevenção da OpV, assim como as de acesso por meio de QR Code inseridos nas placas de: sinalização preventiva para posto guarda-vidas, sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas, sinalização de perigo em costões e placas ou lonas de sinalização de Boia e Balneários.

4.12 Aos Cmts de BBM (com ou sem emprego de GVC)

a) Determinar a gestão da OpV ao S Cmt do BBM, assim como da fase de pré-temporada, com foco no controle e gestão do efetivo, dos recursos e ocorrências na área do BBM.

b) Realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis nas suas respectivas áreas de circunscrição.

c) Escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis, de acordo com o PGE-2022.

d) Para fase de pré-temporada, ativar e/ou implementar os postos de salvamento aquático, existentes nas zonas balneárias ou estâncias, a partir de 15/10/2022, em conformidade com planejamento da OpV 2022/2023.

e) Escalar em cada BBM, no mínimo, um (01) bombeiro militar para cadastro do efetivo (BMs e GVC) no SIGEF e encaminhamento à DLF das planilhas de pagamento de DM, EA e IGVC, sempre sob a coordenação de um (01) Oficial responsável pelo setor financeiro da OpV, conforme orientação da DLF:

1. é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento em intervalos de tempo designados pela DLF; e

2. seguir os fluxos e procedimentos previstos no PAP N° 63-2020 de Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM e PAP N° 64-2020 de Ressarcimento GVC.

f) Distribuir o emprego de efetivo de acordo com a cota financeira de IGVC, EA e DM que cada BBM recebe e mediante submissão ao respectivo Cmt RBM, potencializando e



racionalizando o uso das cotas ao período de pré-temporada, inclusive.

~~g) Rescindir todos os Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, sob sua gestão de GVC e subordinação, e realizar novos Termos de Adesão aos GVC a serem empregados na OpV 2022/2023, conforme Portaria Nº 488/CBMSC/2022, até 15 de outubro de 2022.~~

g) Rescindir **todos** os Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, sob sua gestão de GVC e subordinação, até 15 de outubro de 2022, e realizar novos Termos de Adesão aos GVC a serem empregados na OpV 2022/2023, conforme Portaria Nº 488/CBMSC/2022. (Redação dada pela Apostila Nº13/CBMSC, de 3/10/22).

h) Inserir os dados relativos aos GVC no SGP-e incluindo os arquivos digitalizados de identificação e novo termo de adesão, informando o nº do referido processo do SGP-e no campo observações do cadastro do GVC no sistema E-193 web Módulo Praia.

i) Inserir e atualizar os dados relativos aos postos guarda-vidas, incluindo atualização da localização dos postos georreferenciados, das suas respectivas áreas do sistema E-193 web Módulo Praia.

j) Encaminhar a relação dos GVC ativos para a AISA conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 116.

k) Validar e atualizar no sistema E-193 as informações de viaturas e equipamentos de uso no período da OpV, especialmente no cadastro diário de guarnição de praia.

l) Escalar, preferencialmente, oficiais BM para a realização do serviço de ronda nas áreas dos respectivos BBM.

m) Repassar ao efetivo de GVM as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço.

n) Orientar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções, crianças perdidas e água viva no mesmo sistema. O acesso ao sistema E-193 Módulo Praia assim como a inserção das ocorrências devem ser realizados por bombeiro militar. Qualquer necessidade diversa deverá ser solicitada autorização ao S CmtG.

o) Repassar ao efetivo de GVM e GVC as determinações quanto ao uso e conteúdo das mídias digitais e redes sociais, conforme o Manual de Redes Sociais do CBMSC, preferencialmente por meio de instrução.

p) Atender à gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC, conforme o previsto na Ordem Nr 5-21-CmdoG.

q) Disponibilizar, na medida do possível, um telefone celular com pacote de dados aos Rondas e Coordenadores de praia para instalação e uso do app E-193 Praia.

r) Fiscalizar a qualidade e precisão dos dados de cadastros das suas respectivas áreas e inseridos no sistema E-193 Módulo Praia e app E-193 Praia.

s) Inserir diariamente todos os pontos de monitoramento de sua circunscrição no app E-193 Praia, selecionando a bandeira do posto conforme o risco de afogamento e quando o posto desativado manter bandeira preta.

t) Inserir a ativação de ponto de monitoramento no app E-193 Praia em local de água doce, conforme execução, sendo a bandeira de ativação de posto sempre vermelha, considerando o risco permanente.

u) Inserir, quando pertinente, os alertas no app E-193 Praia, no módulo Praia Agora, as informações atuais do: projeto praia acessível; mar de ressaca; e risco de acidente com água-viva, pois as mesmas são disponibilizadas à comunidade no app CBMSC Cidadão.

v) Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de GV, conforme planejamento de sua área.

w) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

x) Conforme descrito no Anexo A, enviar de imediato a informação de afogamento seguido de morte e afogamentos grau 5 e 6, Informe, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO" do aplicativo Whatsapp, e, posteriormente, o Relatório de Investigação por



Afogamento (RIA) para o e-mail <aci@cbm.sc.gov.br> em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>>.

y) Determinar e orientar todo o efetivo de guarnição diária quanto ao procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para as ocorrências de afogamento seguido de morte, conforme segue:

1. para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo B; e

2. não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 módulo praia os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático decorrente de atividades não recreativas (suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.).

z) Comunicar de imediato, por meio do grupo “OPERAÇÃO VERANEIO”, do aplicativo whatsapp as ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as informações previstas no Anexo A.

aa) Divulgar as mídias de prevenção disponibilizadas pelo CCS (áudios, vídeos, dicas, QRCode,...): <<https://drive.google.com/drive/folders/1zZjWGN2YoeMqQk811ru2NAEONWvxJtLX?usp=sharing>>

bb) Manter e/ou atualizar a prevenção em locais de riscos de afogamento dos balneários ou/e estâncias por meio das placas de sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas e placas ou lonas de sinalização de boia e balneários.

cc) Os Cmt devem proceder com a execução do Projeto Golfinho fomentando a ampliação do número de crianças formadas, atentando ao cronograma local de execução, quando necessário, ainda em período letivo e assim na fase de pré-temporada regulada por esta OS.

dd) Os dados de execução do Projeto Golfinho devem ser inseridos no Sistema E-193 para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC e do Governo.

ee) Designar, por meio do S Cmt BBM, o(s) responsável(eis) pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de âmbito local.

ff) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a pré-temporada da OpV à CCS <<https://drive.google.com/drive/folders/1Ymyw2ZW6uzCZ55eLaKXR5OFEGjD69DF0?usp=sharing>>, conforme execução dos mesmos.

4.13 Ao Cmt do BOA

a) Definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do S CmdoG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a OpV.

b) Ter como suas todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM, que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contatar o S CmtG.

c) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV à CCS <<https://drive.google.com/drive/folders/1Ymyw2ZW6uzCZ55eLaKXR5OFEGjD69DF0?usp=sharing>>conforme execução dos mesmos.

5 ADMINISTRAÇÃO

5.1 Pessoal

a) A pré-temporada deve ocorrer nas unidades do CBMSC, conforme planejamento da OpV 2022/2023.

b) Quanto ao emprego do efetivo, os Cmts de BBM devem observar os seguintes critérios:

1. efetivo de GVC: os valores pagos para as indenizações aos GVC por ocasião de serviços prestados durante a OpV são estabelecidos em legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura.

2. efetivo orgânico:



A) quando deslocado para cumprir serviço de escala em local que não seja fornecida alimentação, em escala de 12 horas, faz jus a receber auxílio alimentação, conforme legislação vigente; e

B) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhadas devem ser computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor.

3. efetivo deslocado:

A) faz jus a receber DM em conformidade com o Decreto Estadual nº 650, de 5 de junho de 2020 e Decreto Estadual nº 691, de 25 de Jun de 20, observando o limite de 10 (dez) diárias mensais;

B) poderá extrapolar 10 diárias, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Estado da Administração, mediante a justificativa do Comandante Geral;

C) o pagamento de diárias deve observar o procedimento administrativo praticado no CBMSC;

D) é vedado aos Cmts empregar o efetivo movimentado em deslocamentos que incida o pagamento de DM; e

E) é vedado fazer uso de bens do Estado para atender suas necessidades de deslocamento para o serviço.

5.2 Termo de Adesão

a) O Termo de Adesão ao serviço voluntário de salvamento aquático, para fins de emprego de GVC na OpV 2022/2023, deve ter vigência determinada do início das atividades do GVC nessa OpV até o limite da data final da temporada, ou seja até 26 de fevereiro de 2023. Caso seja necessário a continuidade do serviço do GVC na pós-temporada, poderá ser firmado novo Termo de Adesão com o prazo limite do início da temporada seguinte.

b) O termo poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, devendo ser registrada a data de rescisão logo abaixo da data de adesão, preferencialmente acompanhada por duas testemunhas.

c) Também poderá ser firmado termo de adesão para fins de serviço aquático, de outro prazo determinado em conformidade com necessidade prevista em OS específica.

d) Todos os Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático de tempo indeterminado devem ser rescindidos até dia 15 de outubro de 2022.

5.3 Logística

O apoio administrativo é regido pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

5.4 Suprimentos

O fardamento, viaturas, equipamentos e materiais são os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

5.5 Transportes

Para os deslocamentos, devem ser utilizadas as viaturas disponíveis das próprias OBM.

5.6 Identidade visual

a) Todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrilados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC (Dtz PAP Nr 08-2018, Identidade Visual de postos, cadeirões e cadeiras GV).

b) Todas as viaturas, quadriciclos e embarcações devem estar



adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC (2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos, de 29 jan 2021).

5.7 Fiscalização

a) As atividades de rondas devem ser realizadas preferencialmente por oficiais BM, nas suas respectivas áreas do BBM, da mesma forma que, cada CBM utilize seu próprio efetivo de Comando para realizar as rondas nas suas subáreas de circunscrição, ficando a cargo do Cmt do BBM definir os critérios locais.

b) As rondas devem ser realizadas sempre no período das 08:00h às 20:00h.

5.8 Cotas financeiras do EISub

a) As cotas financeiras disponíveis para execução da pré-temporada da OpV são as previstas na planilha emanada pela BM-6 do EMG, a qual descreve as cotas referentes a IGVC, EA e DM.

b) As cotas financeiras são responsabilidade de controle diário dos EISub, no intuito de obter a execução adequada do uso destes valores, sempre com escopo na necessidade operacional dos EISub, de forma otimizada, bem como base no serviço de SAq ordinário.

c) O controle do uso das cotas deve ser efetuado em forma de custo diário planejado e compilação dos valores efetivamente executados, estes últimos inseridos na planilha diariamente, para que o Cmdo desta Operação e toda estrutura que compõem seu staff possa obter informações financeiras em tempo real, e se necessário efetuar ajustes adequados à execução operacional.

d) Os ajustes e distribuição das cotas orçamentárias dos recursos desta operação serão gerenciados pelos Cmts de BBM junto ao Cmt da RBM.

5.9 Escala de Serviço

As escalas de serviço ao serviço de praia são as previstas na legislação pertinente, determinada pelo Cmt de BBM conforme necessidade local.

6 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

6.1 Ligações

Desenvolvidas normalmente por meio dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM e o Cmdo da OpV ao S CmtG.

6.2 Comunicações

Utilizadas a rede intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos de radiocomunicação disponíveis nos próprios EISub (OBM e GBM).

6.3 Porta-voz

Somente deve se pronunciar sobre a OpV, como um todo, o Sr Cel BM CmtG, o Sr S CmtG, o Cmt da 1ª RBM ou Oficial por estas autoridades designadas.

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Cmts de OBM devem determinar e fiscalizar os comandos subordinados quanto às providências necessárias ao cumprimento da presente OS, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios.

b) O responsável pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de abrangência estadual será designado pelo S CmtG, e no âmbito local, o responsável deve ser designado pelo S Cmt do BBM.

c) Esta Ordem de Operações entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 27 de setembro de 2022.

ANEXO A: Instruções de fluxo de informações do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte e ocorrências de vulto relacionadas a OpV.

ANEXO B: Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM.

DISTRIBUIÇÃO:

Eletrônica por meio do SGP-e

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ANEXO A

A.1) Ocorrências de afogamento grau 5 e 6 e afogamentos seguidos de morte Informação por meio de app (Whatsapp)

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada para os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático, inclusive os casos sem atendimento por parte do CBMSC e que chegarem a conhecimento, e em afogamentos grau 5 e 6 atendidos pela corporação, com as seguintes informações:

- a) nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
- b) local onde iniciaram as buscas/afogamento;
- c) local onde encontraram a vítima;
- d) informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
- e) breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral;
- f) enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento;
- g) número do registro de ocorrência do sistema E-193 e módulo praia, para os casos com atendimento por parte do CBMSC, tanto para os afogamentos grau 5 e 6 quanto dos afogamentos seguido de morte; e
- h) para os casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fonte de informação.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>>.

A.2) RIA

O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAyIX?usp=sharing>>.



A.3) Quadro explicativo dos deveres de informação do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte

OPERAÇÃO VERANEIO ☞	
4 SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:	
1. Óbito COM o atendimento de GVC	1. Informe (whatsapp); 2. RIA; 3. Inserção no módulo praia.
2. Óbito COM o atendimento do CBMSC (s/GVC):	1. Informe (whatsapp); 2. Inserção no módulo praia; 3. Fechamento da ocorrência no sistema E-193.
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	1. Informação (whatsapp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).
4. Afogamento grau 5 ou 6	1. Informe (whatsapp); Obs.: a ACI fará a verificação (boletim da PC) após 10 dias se houve a evolução para óbito, havendo a ACI alterará o status para óbito.

A.4) Ocorrências de vulto de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV Informação por meio de app (Whatsapp):

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada de imediato, por meio do grupo “OPERAÇÃO VERANEIO”, do aplicativo whatsapp que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as seguintes informações:

1. nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
2. local onde iniciaram as buscas;
3. local onde encontraram a vítima;
4. informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
5. breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral; e
6. enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento.



ANEXO B

Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM

1. Acesse o módulo CADASTROS, e em seguida acesse o menu PRAIAS e a opção CADASTRO.



2. Selecione a cidade, o bairro e digita o nome da praia como OUTRAS LOCALIDADES, clicando em CONSULTAR.

CADASTRO DE PRAIAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE
NOME DO BAIRRO: BATEAS
NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES

Foi encontrado 0 registro.

Código da Praia	Nome da Praia	Nome do Bairro	Nome da Cidade	Editar
Nenhum Bairro foi encontrado				

3. Caso não exista, clique em cadastrar.

4. Acesse o módulo praia, selecionando no menu GERAL e opção MÓDULO PRAIA.



5. No menu CADASTRO, selecione a opção POSTO GUARDA VIDAS.

6. Insira as informações do local da ocorrência, indicando no campo NOME DO POSTO o nome da localidade, e na DESCRIÇÃO DO POSTO outras informações complementares. Também é necessário inserir as coordenadas de latitude e longitude do local da ocorrência. Ao final, clique em CADASTRAR.

7. No menu OCORRÊNCIAS, selecione a opção NOVO REGISTRO SALVAMENTO.



8. Insira os dados da ocorrência, atentando para a identificação do local previamente cadastrado. De preferência, inclua fotos no registro.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

IDENTIFICAÇÃO

DATA: 18/10/2019
HORÁRIO: 15:00
DIA DA SEMANA: SEXTA-FEIRA
CIDADE: BRUSQUE
PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES
POSTO: BRUSQUE CRISTALINA
SERVIÇO GUARDA VIDAS NA PRAIA: INEXISTENTE

TIPO DE OCORRÊNCIA

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE EM ÁGUA DOCE
GRAU: SEM GRAU SEM DESCRIÇÃO

9. Ao final, após clicar no botão CADASTRAR, será informado no início da página o número da ocorrência.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

30000049

10. Caso esta ocorrência tenha sido gerada pelo COBOM e exista viatura empenhada para o atendimento, no módulo guarnição a ocorrência deverá ser encerrada com o código SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE, subgrupo AFOGAMENTO.

NOVO CÓDIGO

SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE

SUBGRUPO

<input checked="" type="checkbox"/> AFOGAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO
<input type="checkbox"/> COLISÃO/CHOQUE	<input type="checkbox"/> DESABAMENTO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO
<input type="checkbox"/> ENCHENTE/INUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPLOÇÃO	<input type="checkbox"/> OBJETO EM LOCAL DE RISCO
<input type="checkbox"/> SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> SUICÍDIO/TENTATIVA	

11. Todas as demais informações não obrigatórias deverão permanecer sem preenchimento, devendo, no entanto, no campo HISTÓRICO, constar o seguinte texto:

Histórico

Ocorrência registrada no módulo praia sob nº 300000049.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P3SK31U1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 04/10/2022 às 16:38:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMTgyNF8yMTg1NF8yMDIyX1AzU0szMVUx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00021824/2022** e o código **P3SK31U1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.